



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº. 1.611, de 03 de setembro de 1.974.-

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MON-
TANTE DE CR\$.10.000,00, REDUZ DO
TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS |
PROVIDÊNCIAS.-

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o item I, do artigo 3º da Lei nº 1.518, de 03/12/1973,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto um crédito suplementar no |
montante de CR\$. 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Programa - Administração Superior - Executivo

Sub-Programa I - Administração Geral

Unidade Executora - Gabinete do Prefeito

3.1.3.0 - 02 - Serviços de Terceiros

f) - Viagens, hospedagem e alimentação - CR\$.10.000,00

Soma CR\$.10.000,00

Artº 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

Programa - Administração Superior - Executivo

Sub-Programa I - Administração Geral

Unidade Executora - Gabinete do Prefeito

3.2.7.6 - 09 - Diversos

Associação dos Municípios do Vale do Rio Pardo -

AMVAP CR\$. 10.000,00

Soma CR\$. 10.000,00

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 1.974.

ELEMAR GRUENDLING
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº. 1.611, de 03 de setembro de 1.974.-

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MON-
TANTE DE CR\$.10.000,00, REDUZ DO
TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS |
PROVIDÊNCIAS.-

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o item I, do artigo 3º da Lei nº 1.518, de 03/12/1973,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto um crédito suplementar no |
montante de CR\$. 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para reforço das
seguintes dotações orçamentárias:

Programa - Administração Superior - Executivo

Sub-Programa I - Administração Geral

Unidade Executora - Gabinete do Prefeito

3.1.3.0 - 02 - Serviços de Terceiros

f) - Viagens, hospedagem e alimentação - CR\$.10.000,00

Soma CR\$.10.000,00

Artº 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo
artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

Programa - Administração Superior - Executivo

Sub-Programa I - Administração Geral

Unidade Executora - Gabinete do Prefeito

3.2.7.6 - 09 - Diversos

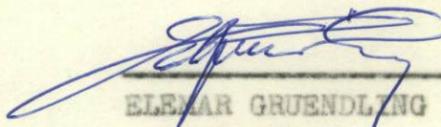
Associação dos Municípios do Vale do Rio Pardo -

AMVARP CR\$. 10.000,00

Soma CR\$. 10.000,00

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 1.974.


ELEAZAR GRUENDLING
Prefeito